



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA 017/2012

DÁ POSSE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 688/2010, e o Edital nº 08, de 23 de abril de 2010, retificado e republicado conforme Termo de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO a realização do concurso público para provimento de cargo efetivo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Vila Pavão;

CONSIDERANDO o Contrato nº 009/2010 celebrado com Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del Rei – FAUF, para a realização das provas;

CONSIDERANDO a aplicação das provas do concurso público aplicadas do dia 21 de novembro de 2010, a partir das 13 horas, na Escola Ana Portela de Sá;

CONSIDERANDO o resultado fornecido pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del Rei – FAUF, em 28 de dezembro de 2010, homologado através da Portaria nº 007/2011 e publicado em jornal de circulação estadual e na imprensa oficial.

CONSIDERANDO a nomeação realizada através da Portaria nº 008/2011, bem como Edital de Convocação publicado e encaminhado aos aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º Empossar a servidora pública municipal, Sra. **ZENILDA TRESSMANN KRUGER SOUZA**, brasileira, casada, secretária, inscrita no CPF sob o nº 969.052.809-25, portadora da CI/RG nº 6.778.590-8/PR, residente na Rua Bela Vista, s/nº, Centro, Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, para o cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO**, constante da Lei Municipal nº 688/2010, por ter sido aprovada em regular Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, amparado pelo Edital de Concurso Público nº 08/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2012 (dois mil e doze).

Original assinado
ARNALDO GRÜNIVALD
Presidente da CMVP/ES